



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 184, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Wilson Rodrigo da Rosa**

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas integrantes da equipe Municipal de Futsal Masculino, para representar o Município em evento esportivo.

Local da Viagem: São José das Palmeiras – PR;

Veículo: Master – Placa BAA 5761

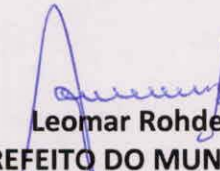
Data da Viagem: 25 de março de 2023.

Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2805
28/03/23
Visto 